

DECRETO Nº 002431/20 de 14 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 43.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	1.200,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.094-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	10.000,00
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	20.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	10.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
08.03 - Merenda Escolar	
08.03.12.306.0004.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	30.000,00

10 - SAUDE E SANEAMENTO

10.02 - Fundo Municipal da Saude

10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal